

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO VI – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Inscrição	20/10/2023 a 24/11/2023
Avaliação das Inscrições(pareceristas)	30/11/2023 a 04/11/2023
Publicação do Resultado Parcial	06/12/2023
Recursos	07/11/2023 a 11/12/2023
Publicação Análise dos Recursos	14/12/2023
Divulgação dos Habilitados	14/12/2023
Prazo para apresentação dos documentos ***	15/12/2023 a 21/12/2023
Prazo do Pagamento do Prêmio	21/12/2023 a 31/12/2023

*** 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 02 (dois) dias apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA

10.1.1.1. Cópia documento de identidade oficial com foto;

10.1.1.2. Cópia do CPF;

10.1.1.3. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.4 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação pelos meios constantes no item 7.1 (7.1.1 e 7.1.2) deste edital.